

AUXILIAR DEFENSORA ITINERANTE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SALINÓPOLIS a PRIMAVERA, período 21/02/2017 a 22/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152957

Portaria 318/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) URSULA DINI MASCARENHAS, matrícula 57231661-1, objetivo ATENDIMENTO AOS ASSISTIDOS E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a AURORA DO PARÁ, período 23/02/2017 a 24/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152961

Portaria 302/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) AGUINALDO MIRANDA SEABRA, matrícula 57188260, Cargo GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLEBER PAIVA COELHO, matrícula 57211712, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR CONCERTO DO FORRO E TELHADO DO NÚCLEO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BENEVIDES, período 14/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152931

Portaria 304/2017-DPG. Conceder 2 + 1\2 diária(s) a(os) Servidor(es) JULIANA ANDREA OLIVEIRA, matrícula 5895973, Cargo COORDENADOR, objetivo REALIZAR CURSO EDUCAÇÃO EM DIREITOS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a ALTAMIRA, período 16/02/2017 a 18/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152935

Portaria 287/2017-DPG. Conceder 1 diária(s) a(os) Servidor(es) VALDENIR GOMES RIBEIRO, matrícula 03317, Cargo MOTORISTA, ALEXANDRINA ALVES PORTILHO, matrícula 02069, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SHAIANE SILVA DE FREITAS, matrícula 5924678, Cargo SECRETARIO(A), objetivo CONDUZIR OS SERVIDORES COM O OBJETIVO DE REALIZAR ITINERÂNCIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 09/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152907

Portaria 293/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Servidor(es) VALDINEI CARVALHO DE AVIZ, matrícula 572117262, Cargo MOTORISTA, objetivo TRANSPORTE DE PROCESSOS URGENTES fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CAPANEMA a BELEM, período 13/02/2017 a 14/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152915

Portaria 310/2017-DPG. Conceder 2 + 1\2 diária(s) a(os) Servidor(es) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo TRANSPORTAR A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA REGIONAL PARA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PARA BUSCAR MATERIAL PARA ABASTECER A REGIONAL. CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE VIAGEM DE CINCO HORAS, HÁ NECESSIDADE DE PERNOITE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a BELEM, período 20/02/2017 a 22/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152947

Portaria 319/2017-DPG. Conceder 5 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) PLINIO TSUJI BARROS, matrícula 55589614, objetivo ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a RURÓPOLIS, período 26/02/2017 a 03/03/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152963

Portaria 316/2017-DPG. Conceder 2 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 55589169-1, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AGRÁRIO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA a MARABÁ, período 21/02/2017 a 23/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152958

Portaria 312/2017-DPG. Conceder 4 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) JOAQUIM AZEVEDOLIMA FILHO, matrícula 57234668/1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de IGARAPÉ-AÇU a CASTANHAL, período 20/02/2017 a 24/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152950

Portaria 306/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) MATUZALEM CARNEIRO BERNARDO, matrícula 57234672-1, objetivo PARTICIPAR AUDIENCIA VARA AGRARIA

Servidor(es) CICERO LOPES BERNARDINO, matrícula 3280543, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a RURÓPOLIS, período 16/02/2017 a 17/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152938

Portaria 307/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo BUSCAR NA COMARCA PROCESSOS DE RÉU PRESO E COM PRAZO E PETIÇÕES PARA A COORDENADORA ASSINAR. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a DOM ELISEU, período 17/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152942

Portaria 286/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ ÉRICKSON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a ITUPIRANGA, período 09/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152906

Portaria 292/2017-DPG. Conceder 2+1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) PABLO DE SOUZA MELO, matrícula 55589590, objetivo REALIZAR ITINERANCIA NA CIDADE DE BREU BRANCO Servidor(es) BIANOR AMARAL, matrícula 012250, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de TUCURUÍ a BREU BRANCO, período 13/02/2017 a 17/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152914

Portaria 295/2017-DPG. Conceder 4 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO, matrícula 57234668/ 1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de IGARAPÉ-AÇU a CASTANHAL, período 13/02/2017 a 17/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152918

Portaria 298/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR AGRÁRIO ROGÉRIO SIQUEIRA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, período 14/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152922

Portaria 300/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) RUY SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 5104602-1, Cargo BRAÇAL, MARCELO FRANÇA MENDES, matrícula 57234558/1, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a SANTA ISABEL DO PARÁ, período 14/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 152926

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CSDP Nº 183, DE 06 DE MARÇO DE 2017. Regulamenta o processo de remoção por permuta entre Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição normativa que conferida pelo artigo 11 da Lei Complementar Estadual 54, de 7 de fevereiro de 2006, CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública, como órgão da Administração Pública, obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, na forma da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade da remoção por permuta, definindo-se o alcance da permuta nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, bem como a definição do critério de antiguidade para o certame e a publicidade do ato; CONSIDERANDO que na forma do art. 11, VI, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2016, compete ao Conselho Superior decidir sobre remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a deliberação, por maioria de votos, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na 138ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º É admitida a remoção por permuta entre membros da Defensoria Pública da mesma entrância mediante requerimento dos interessados, respeitada antiguidade dos demais.

Parágrafo único – O Defensor Público Geral dará ampla publicidade aos pedidos de permuta.

Art. 2º São requisitos do pedido de permuta:

I – Petição escrita, conjunta, dirigida ao Conselho Superior da Defensoria Pública, declinando os respectivos órgãos de atuação onde se achem lotados;

II – Os requerentes pertencerem à mesma entrância.

Art. 3º O requerimento será autuado no protocolo e encaminhado para o Conselho Superior, que deverá providenciar a juntada da lista de antiguidade dos Defensores Públicos, publicada no prazo e forma estabelecidas no art. 8º, IX da Lei Complementar n. 54 de 2006.

Art. 4º O Defensor Público Geral dará ampla divulgação ao requerimento, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Pará, fixando prazo de 10 (dez) dias úteis para inscrição dos Defensores Públicos interessados na permuta, que deverão informar qual o(s) órgão(s) de seu interesse.

§1º Não havendo interessados mais antigos, o Defensor Público Geral encaminhará os autos à Secretaria do Conselho Superior para fins de distribuição, seguindo-se o procedimento da forma regimental.

§2º Havendo Defensores Públicos mais antigos inscritos como terceiros interessados na permuta, notificar-se-ão os requerentes originários, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º Não havendo expressa manifestação contrária dos requerentes originários ou havendo manifestação favorável à permuta, esta deverá respeitar a antiguidade, sendo os autos encaminhados a Secretaria do Conselho Superior para fins de distribuição, seguindo-se o procedimento na forma regimental. §4º Se os requerentes originários, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, expressarem sua desistência, o requerimento inicial restará prejudicado, arquivando-se o processo.

§5º Fica proibido de requerer remoção por permuta, requerente que esteja sendo processado em processo administrativo disciplinar, enquanto este durar.

§6º Havendo manifestação de Defensor Público mais antigo, será consultado o permutante se desiste do pedido de permuta ou se concorda em permutar com o Defensor Público mais antigo que manifestou interesse.

Art. 5º É vedada a remoção por permuta a quem tenha sido removido da mesma forma nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido.

Art. 6º Fica sem efeito a permuta, caso qualquer dos Defensores Públicos que tomarem parte nela, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, peça sua exoneração ou se aposente, voluntária e compulsoriamente.

Parágrafo único – Permanece válida a permuta na hipótese em que qualquer dos Defensores Públicos que tomarem parte nela, se aposente por invalidez decorrente de fato posterior ao pedido de permuta.

Art. 7º O Conselho Superior da Defensoria Pública poderá indeferir, motivadamente, com fundamento em relevante interesse público ou institucional, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, o pedido de remoção por permuta. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS

SERRA

Membro Titular

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 152831